



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2502056400100015301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CENTRO DE EDUCACAO ESPECIALIZADA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA

Nome Fantasia: CENTRO DE EDUCACAO ESPECIALIZADA E DESENV. SOCIAL

CPF/CNPJ: 21.810.994/0001-81

Endereço de Correspondência: Rua 5 - Número 128 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-340

Telefone Institucional: (85) 8859-6139

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **10/03/2025 às 11:15** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARCIA BANEIRA DA SILVA MELO - **CNPJ/CPF:** 710.884.903-87

Endereço: 01 - rua projetada C quadra 4 condomínio moradas parque conjunto Jereissati III Pacatuba - Pavuna - Pacatuba - CE - 61810-410

Telefone: (85) 99715-7139

E-mail: marciamelo45@hotmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

relata a parte consumidora que no dia 26 de janeiro de 2022, realizou um contrato de prestação de serviço educacionais juntamente com a empresa CEED- CENTRO DE EDUCAÇÃO



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

ESPECIALIZADA E DESENV. SOCIAL. O contrato é referente a um curso técnico em enfermagem, que ocorreu no turno da manhã e tarde, durante os sábados. A consumidora recebeu um desconto de 52% e o valor referente à prestação pelo serviço educacional foi de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a taxa de matrícula e o restante sendo no valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais) dividido em 18 parcelas de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) com o vencimento no dia 15. A reclamante afirma que pagou todas as faturas, porém quando ligou para solicitar o estágio, foi informada que tinha duas fatura em atraso, referente ao mês de julho e agosto de 2023. A consumidora não reconhecia que essas faturas estavam em atraso, então quando ficou ciente, solicitou os valores para poder pagar e posteriormente solicitar o seu estágio. Porém foi informada que as duas faturas que eram para totalizar o valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) porém com os acréscimo de juros o valor total é de 1.751,97 (mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos). A reclamante não concorda com os juros abusivos, por esse motivo veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora, que possa pagar as parcelas em atraso, sem ter de pagar os juros abusivos.

Maracanaú/CE, 05 de Fevereiro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____